

01-0435/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0435 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0435 / 2009 *

DE

19/06/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

NATALINI

EMENTA:

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA
CARDOSO DE ALMEIDA - PERDIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 11 / 11 / 2009

Juliane Fr.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:32:20

00000022635-13



LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 23 JUN 2009
 Constituição e Org. Part.
 Pol. Urb., Meio-amb. e M. Amb.
 Adm. Pública
 Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

PRÉSIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
 GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 01 de 01
 Nº 01-435-28-09
 Adm. Cíccone - Ass. Parlamentar
 101.405

01 - PL
 01-00435/2009

Antonio Carlos Rodrigues

Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na rua Cardoso de Almeida – Perdizes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel situado na rua Cardoso de Almeida, nº716 - Bairro Perdizes, cadastro de logradouro 04248-0, Subprefeitura Lapa.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo deverá inscrever no Livro de Tombo o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Art. 3º - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões.

Gilberto Natalini
 Vereador – PSDB/SP

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
 23 JUN 2009
 SGP 42

16:33 19/06/2009 004070 - Protocolo Legislativo - SGP 22

ZRe-Jun/09

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 228
Em 24.6.09
Ass: Adelina Cíccone
Assistente Parlamentar
Registro 1181406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 02 do proc.
Nº 01.435 de 09
Adalberto Ciconse - Ass. Parlamentar
PF. 100.478

JUSTIFICATIVA

Motivos do pedido de tombamento

O imóvel

O imóvel situado na rua Cardoso de Almeida, no bairro de Perdizes, é um dos últimos remanescentes da arquitetura neocolonial na cidade de São Paulo. Sua arquitetura nacionalista é representativa da primeira ocupação do bairro que inicialmente era ocupado por residências térreas e sobrados com jardim lateral e frontal. O imóvel além do valor histórico, possui uma arquitetura significativa com a fachada bem ornamentada de estilo neocolonial e entrada destacada. No Terreno um jardim amplo, com arborização generosa que qualifica o ambiente urbano lindeiro.

Devido ao zoneamento permissivo e a operação urbana Água Branca, nos últimos 30 anos a região vem sofrendo um processo de verticalização intenso onde predomina a arquitetura de edifícios modernos e neoclássicos. Para a construção dos novos edifícios os casarões são demolidos e uma parte da história do bairro e da cidade se perde. Restam poucas residências com esta característica e o tombamento é a única forma segura de garantir a preservação deste bem. É necessário um desenvolvimento que respeite os imóveis representativos das etapas de evolução do bairro. Com a velocidade de crescimento de Perdizes essa preservação se torna urgente, é visível inclusive que o imóvel já está sendo alterado – conforme mostram as fotos.

O bairro de Perdizes

Construído em uma antiga chácara do sítio do Pacaembu, Perdizes foi considerado por muitos anos apenas um subúrbio pobre na zona rural seu crescimento mais intenso ocorreu após os anos 50 do século XX.

Segundo o historiador Antônio Egidio Martins, no local onde hoje se encontra Perdizes residia, em 1850, um vendedor de garapa chamado Joaquim Alves. Sua enteada, Teresa de Jesus Assis, foi uma senhora dedicada à criação, no quintal de sua casa, de grande (e barulhenta) quantidade de perdizes. Para se referirem à região, os moradores da provinciana São Paulo da época diziam: "nos campos das perdizes", "lá onde há perdizes", "nas perdizes", e assim foi até o nome pegar.

ZRe-Jun/09

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 03 de proc.
Nº 01-435 de 09
Adelino Cícero - Ass. Parlamentar
R. 100 400

Arquitetura Neocolonial

O **Neocolonialismo** foi um movimento estético dos começos do século XX especialmente associado à arquitetura. O movimento se propunha a resgatar a arquitetura e motivos decorativos típicos da época colonial americana de origem ibérica e empregá-los na arquitetura contemporânea. O neocolonial foi comum em toda a América Latina - incluindo o Brasil - e no sul dos Estados Unidos.

No Brasil, o estilo neocolonial está ligado à busca de uma arte genuinamente nacional. O marco de lançamento do movimento foi a conferência "A Arte Tradicional no Brasil" ditada em 1914 na Sociedade de Cultura Artística de São Paulo pelo arquiteto e engenheiro português Ricardo Severo. Na conferência, Severo defende o estilo colonial brasileiro de raízes lusitanas como o verdadeiro estilo nacional, em contraposição ao ecleticismo e o revivalismo da arquitetura da época que, segundo Severo, representavam estilos estranhos à tradição brasileira. Assim, o estilo neocolonial seria um movimento de cariz ao mesmo tempo tradicionalista e moderno.

A partir desse momento, o estilo neocolonial foi muito difundido na arquitetura brasileira. Ricardo Severo construiu uma série de edifícios no estilo em São Paulo e arredores, começando pelo Palacete Numa de Oliveira (1916), na Avenida Paulista, já demolido, e terminando no ainda existente edifício da Faculdade de Direito de São Paulo (1939), no Largo São Francisco.



Edifício neocolonial da Faculdade de Direito de São Paulo

José Mariano Filho, historiador de arte e diretor da Sociedade Brasileira de Belas Artes, teve um papel importante no movimento, patrocinando viagens de arquitetos às cidades mineiras coloniais. Muitos renomados arquitetos aderiram ao neocolonial à época, como Victor Dubugras, Heitor de Mello, Archimedes Memória e outros. Durante a Semana de Arte Moderna de 1922, dedicada à busca de uma arte nacional,

Georg Przyrembel apresentou projetos no estilo. Lucio Costa, quando jovem, também foi adepto do movimento, tendo chegado a projetar casas neocoloniais, como algumas que existem no Largo do Boticário no Rio de Janeiro.

Fonte:: Wikipédia, www.wikipedia.org/wiki/Neocolonial

Considerando por fim, que são poucos os imóveis existentes, que retratem o nosso patrimônio, que permitam as futuras gerações conhecerem a arquitetura neocolonial é que se faz necessário o tombamento desse patrimônio da nossa história, pela preservação da nossa memória.

ZRe-Jun/09

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.

Imagens do imóvel

Vista da rua Homem de Melo:



Vista da rua Cardoso de Almeida:



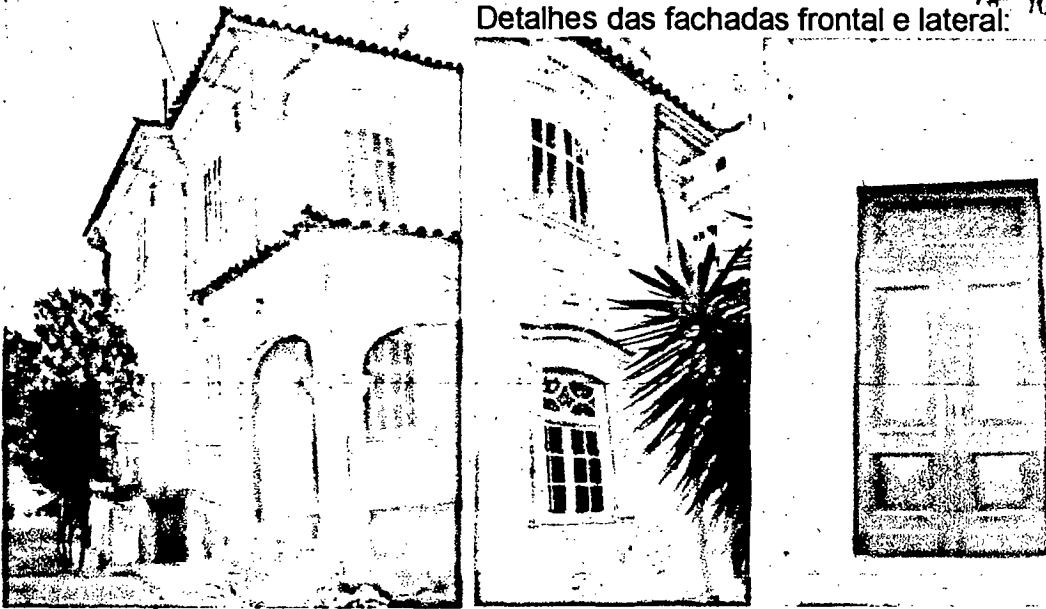
Vista da fachada principal:



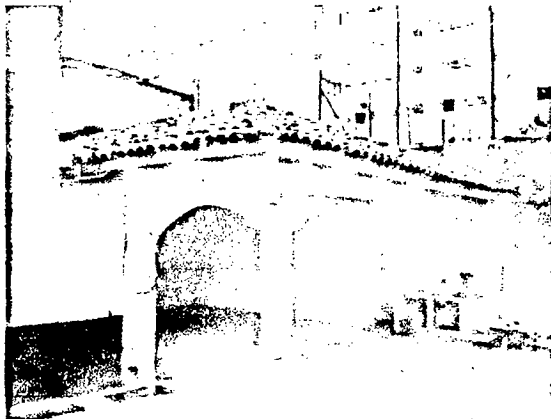
Vista da fachada lateral:



Detalhes das fachadas frontal e lateral:



Vista da fachada lateral



Acima a edícula do terreno e ao lado as imagens das intervenções que já estão ocorrendo.

[illegible]

Ao lado podemos ver a intensa arborização do terreno



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-4351/09 24/6/2009 (a) 08

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26/06/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

26/06/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - PROPOSITURAS	
EM <u>29/06/09</u>	<u>11:00</u> hs
POR _____	
SAÍDA:	AS: _____ h ASS: _____

Sr(a) <u>Nelson</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>29/06/2009</u>

29/06/09

Marcelo Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Nelson Minoru Pinto
Técnico de Apoio Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Requerimento nº	09 / —
Valor(s) de	20 / 06 / 09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 10.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 09
Proc. Nº 435/09

Is Duane Rodrigues
06.11.2007
Legislador Municipal de São Paulo

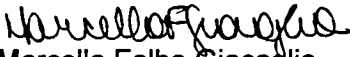
PL nº 435/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do despacho do Sr. Presidente de fls. 1.

São Paulo, 30 de junho de 2009.


Ana Paula Ferreira dos Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP 274.894


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 13/8/09 às 15L
 RF _____

SOLANGE RAÍMONDE DOS SANTOS
 R.F. 10911
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

JOÃO ANTONIO

Para Relator.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 13/08/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/09/09 ÀS 15:50

PROF. João

SAÍDA: 16/10 ÀS: 13 e 50 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem (m) (n) desta data (m) (n) (m) (n) (m) (n)

sob nº 010 e (m) (n) (m) (n) (m) (n)

em 06/11/09

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 010 do
Processo nº 01.435/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

DEFERIDO

★ 28 OUT 2009 ★

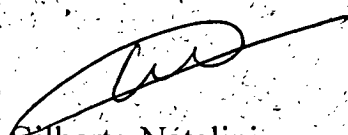
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01799/2009

RDS

REQUEIRO, nos termos regimentais que seja retirado e arquivado o Projeto de Lei nº435/2009 – Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na R Cardoso de Almeida - Perdizes – de minha autoria.


Gilberto Natalini
Vereador – PSDB/SP

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
29 OUT 2009
SGP.42

RECEBIDO - SGP - 22

28 OUT 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Cib/ver

Viaduto Jacarei, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
03/11/09
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 03/11/09 18h
ll

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À SGP-33, p/ arquivar
São Paulo, 06/11/09

FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 11/11/09
17

LUCAS MANUEL M. L. ALVES-SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 11
do processo 01-435 de 2009 11/11/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 11 fls.
Arquivado em 11/11/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234